

## **PORTARIA Nº 500, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.007972/2010-44,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GP VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 11.310.437/0001-48, situada no Município de Agudos – SP, na Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 770 - Centro, CEP 17.120-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Agudos e renovar a extensão da área de atuação para os Municípios de Borebi, Iacanga, Arealva, Domélia, Paulistânia, Águas de São Pedro, Águas de Santa Bárbara, Areiópolis, Bacaina, Borborema e Cabralia Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**